

01 PLANTA BAIXA HIDRÁULICO WC COLETIVO

02 DETALHES ISOMÉTRICOS WC COLETIVO

ESCALA — 1 : SEM ESCALA

07 PLANTA BAIXA HIDRÁULICO QUIOSQUES 2, 3, 4 E 5
ESCALA — I : 200

08 DETALHES ISOMÉTRICOS QUIOSQUES 2, 3, 4 E 5

09 ESQUEMA VERTICAL QUIOSQUES 2, 3, 4 E 5

ALTURA DOS PONTOS HIDRÁULICOS

TJ 1/2"	PONTO DE ÁGUA PARA TORNEIRA DE JARDIM DE 1/2", ALTURA DE 0,60m.
LV 1/2"	PONTO DE ÁGUA PARA LAVATÓRIO DE 1/2", ALTURA DE 0,60m.
TAQ 1/2"	PONTO DE ÁGUA PARA TANQUE DE 1/2", ALTURA DE 0,90m.
PA 3/4"	PONTO DE ÁGUA PARA PIA DE 3/4", ALTURA DE 0,60m OU 1,10m.
PIA 1/2"	PONTO DE ÁGUA PARA PIA DE 1/2", ALTURA DE 0,60m.
LO 3/4"	PONTO DE ÁGUA PARA LAVA-OLHOS DE 3/4", ALTURA DE 2,10m.
CH 1/2"	PONTO DE ÁGUA PARA CHUVA COADUNADA DE 1/2", ALTURA DE 0,30m.
DC 1/2"	PONTO DE ÁGUA PARA DUCHA DE 1/2", ALTURA DE 0,30m.
VD 1 1/2"	PONTO DE ÁGUA PARA VÁLVULA DE DESCARGA DE 1 1/2", ALTURA DE 0,30m.
VD 1"	VÁLVULA DE DESCARGA DE 1 1/2", ALTURA DE 1,10m
CH 1/2"	PONTO DE ÁGUA PARA CHUVEIRO DE 1/2", ALTURA DE 2,10m.
RP 3/4"	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO DE 3/4", ALTURA DE 1,10m.
MC 1/2"	PONTO DE ÁGUA PARA MICRÔMETRO DE 1/2", ALTURA DE 1,10m.
VD 3/4"	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICRÔMETRO DE 3/4", ALTURA DE 1,30m.
RG 3/4"	REGISTRO DE CAVETA DE 3/4", ALTURA DE 0,30m OU 0,80m.
PIA 3/4"	PONTO DE ÁGUA PARA PIA DE 3/4", (LAB. FISCAL) ALTURA DE 1,35m

OBSERVAÇÕES :

1. TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15, COM OS DIÂMETROS (mm) INDICADOS.
2. AS TORNEIRAS DE JARDIM FICARÃO A 50 cm DO NÍVEL DO TERRENO.
3. AS TUBULAÇÕES QUE PASSAM PELO SOLO SERÃO ENTERRAADAS COMO INDICADO PELAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES. VER DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRAADA.
4. A TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PODE SER ALTERADA EM FUNÇÃO DA SITUAÇÃO LOCAL OU DA REDE DE ÁGUA, QUANDO FORNECIDA PELA CONCESSIONÁRIA.

03 ESQUEMA VERTICAL WC COLETIVO

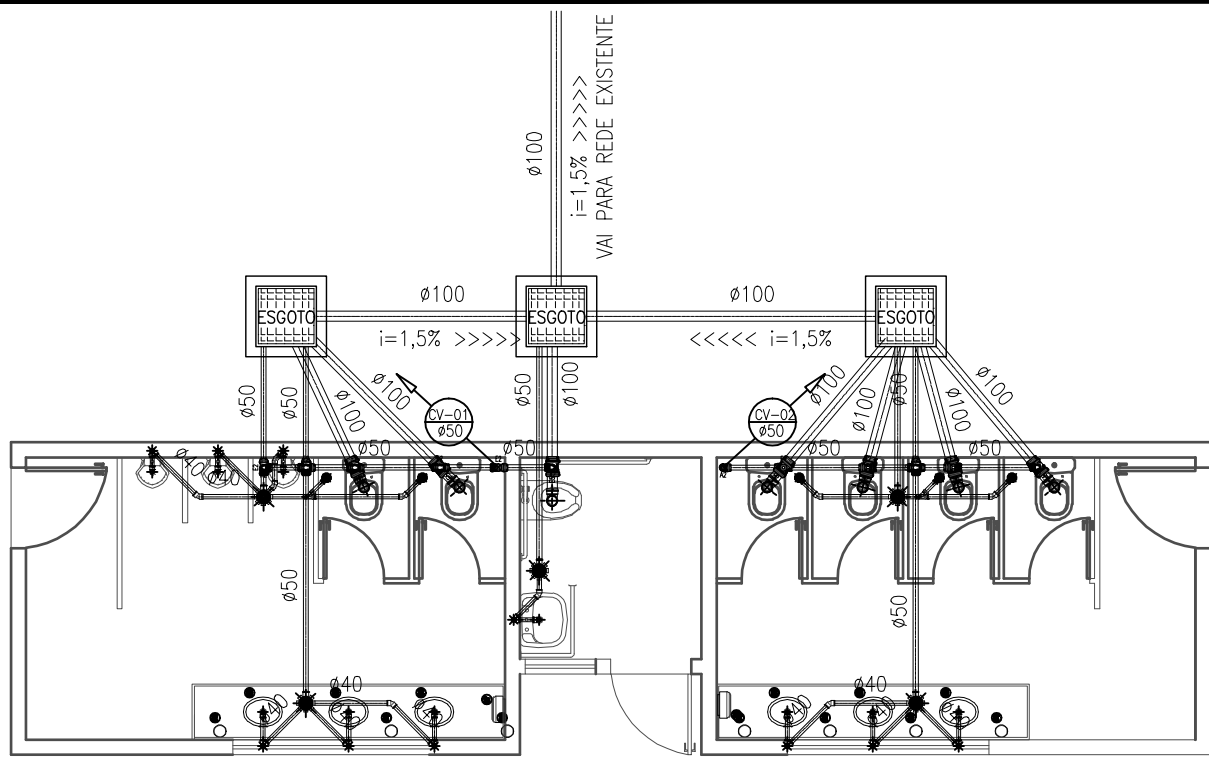
10 GABARITO DE ALTURAS

05 DETALHES ISOMÉTRICOS QUIOSQUE I

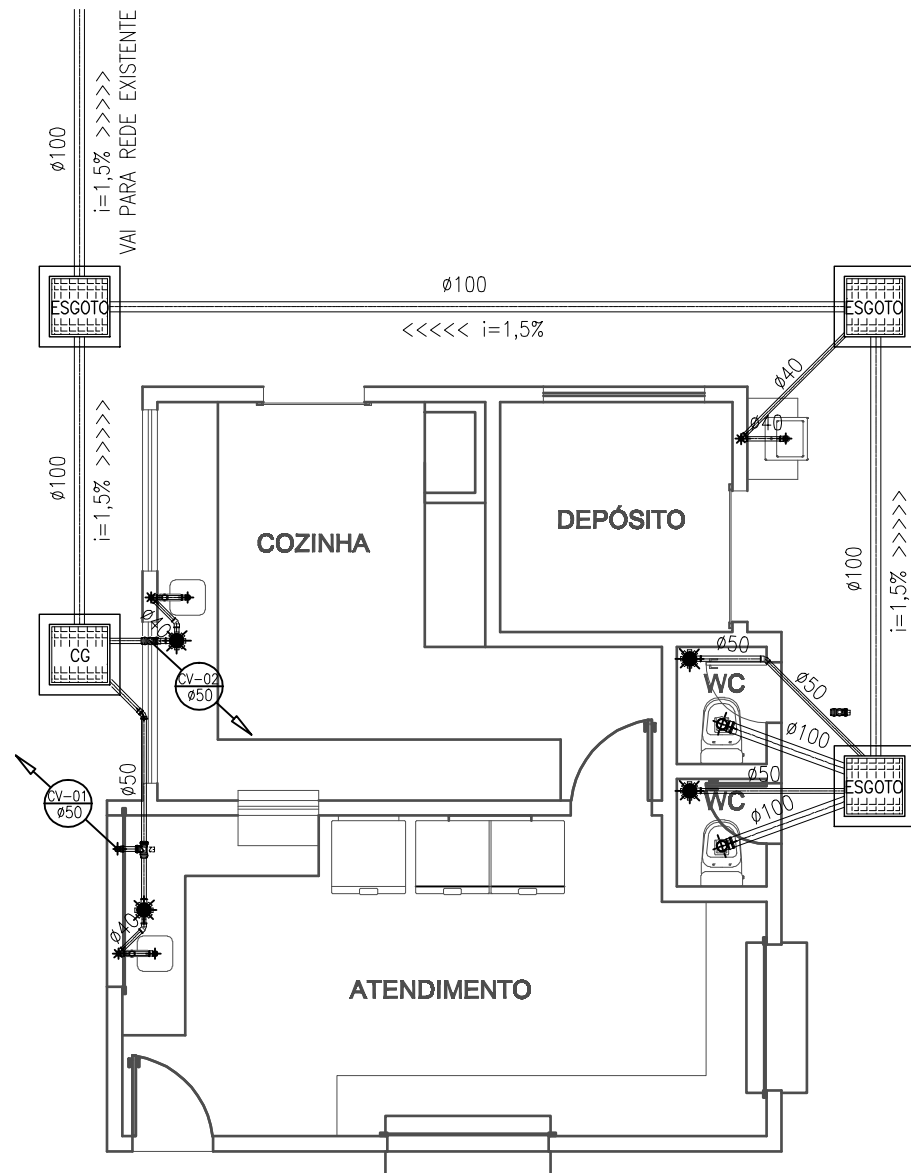
ESCALA — 1 : 75

06 ESQUEMA VERTICAL QUIOSQUE I

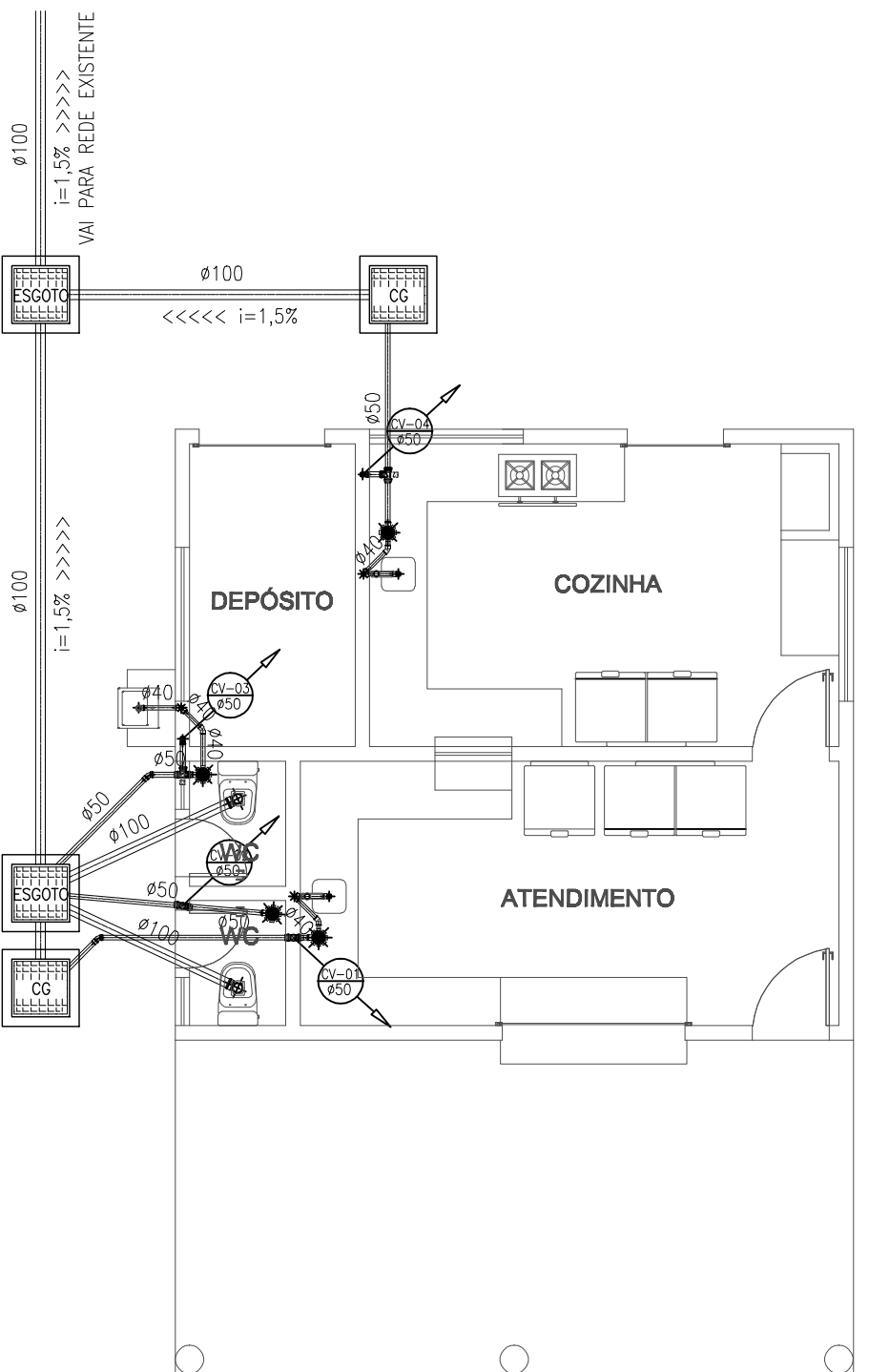
04 PLANTA BAIXA HIDRÁULICO QUIOSQUE I



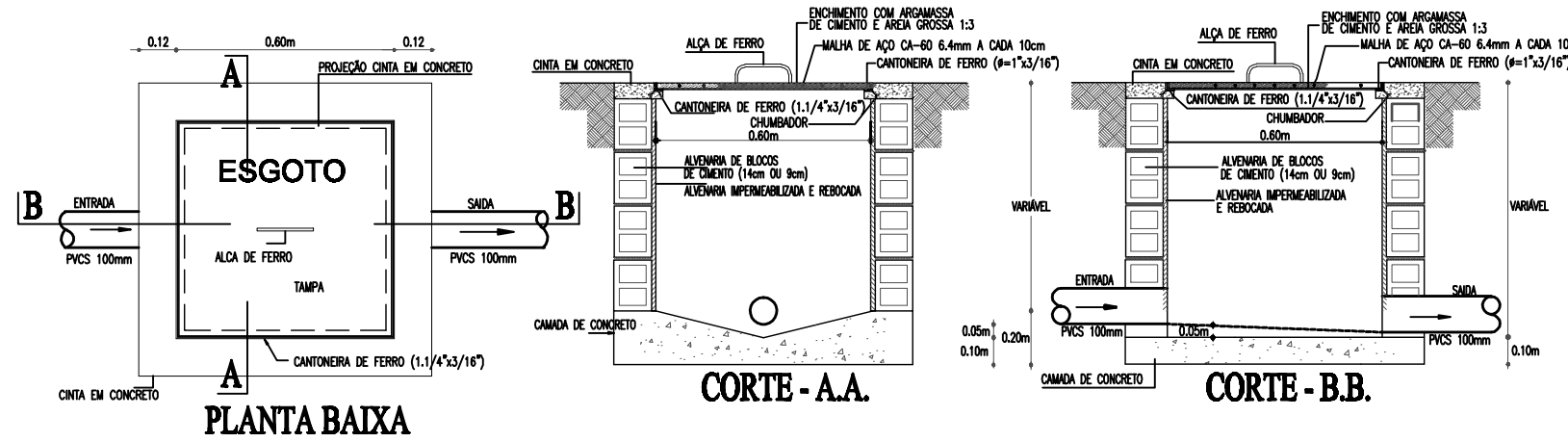
01 PLANTA SANITÁRIO WC COLETIVO
ESCALA — I : SEM ESCALA



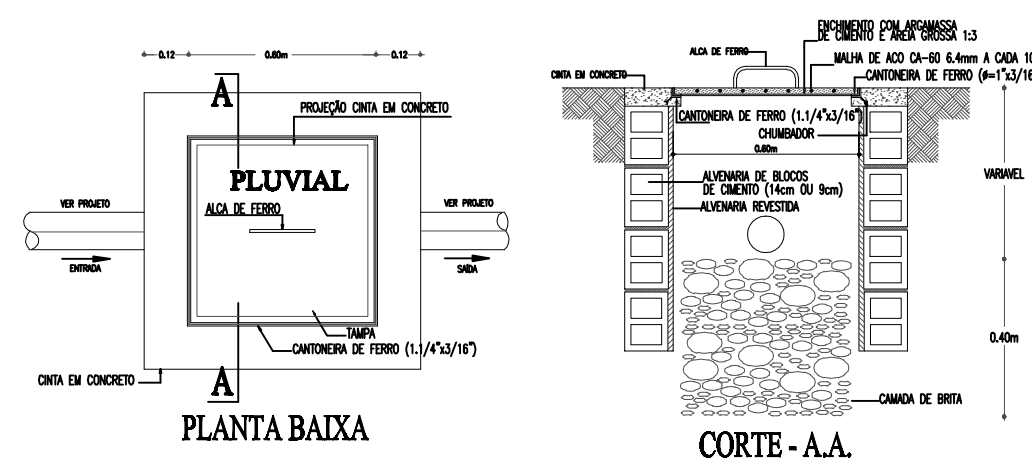
02 PLANTA SANITÁRIO QUIOSQUE I
ESCALA — I : SEM ESCALA



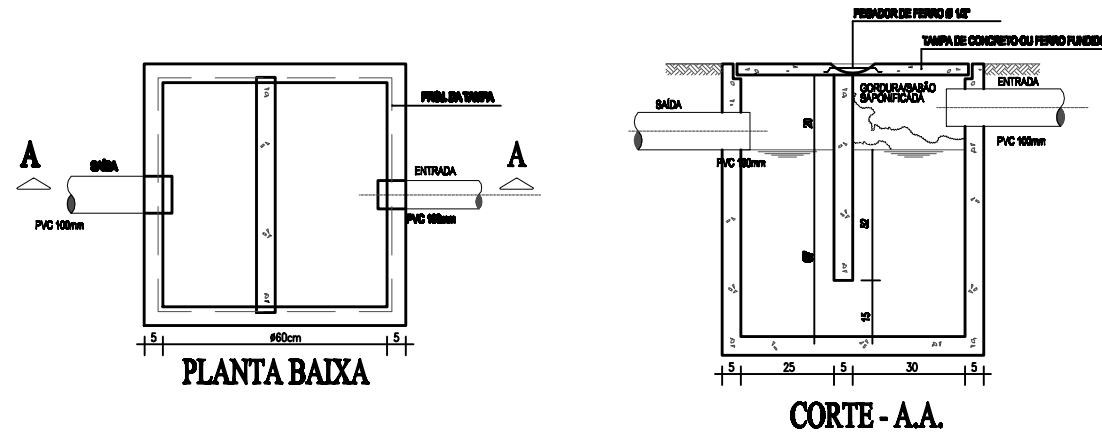
03 PLANTA SANITÁRIO QUIOSQUES 2, 3, 4 E 5
ESCALA — I : SEM ESCALA



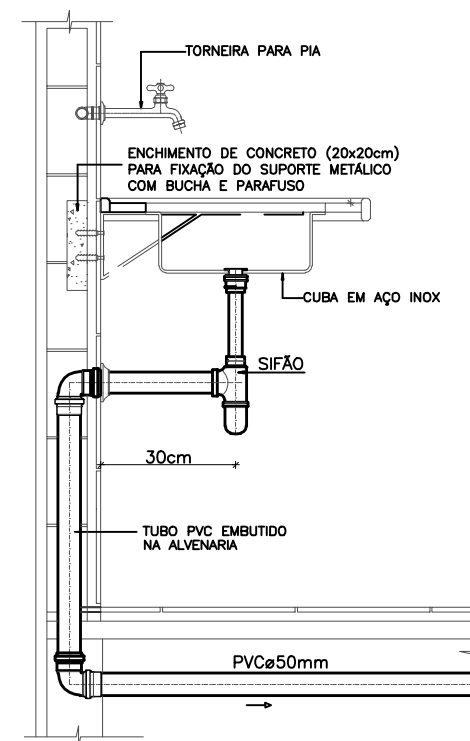
04 DET. CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA — I : SEM ESCALA



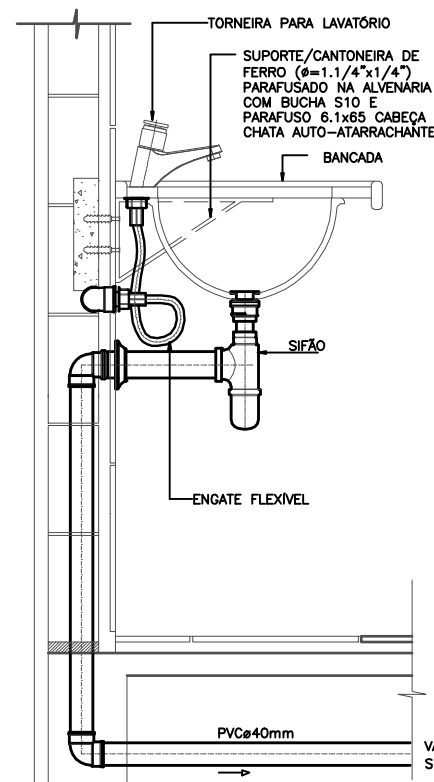
05 DET. CAIXA DE AREIA
ESCALA — I : SEM ESCALA



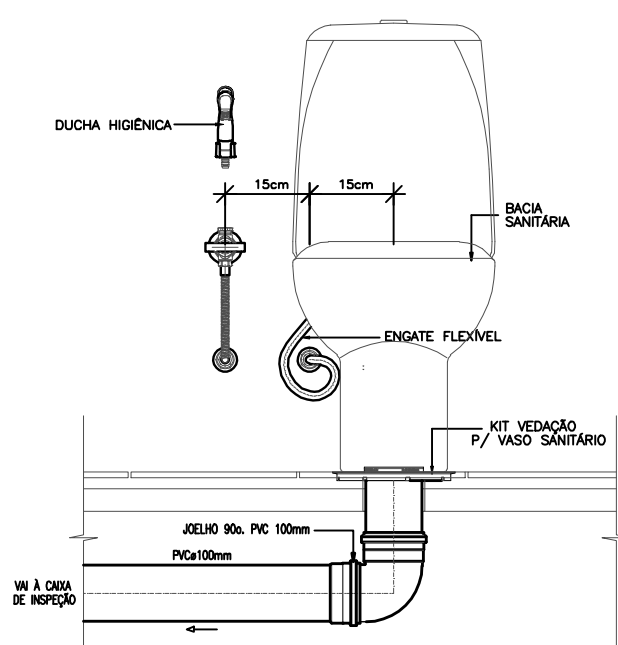
06 DET. CAIXA DE GORDURA/SABÃO
ESCALA — I : SEM ESCALA



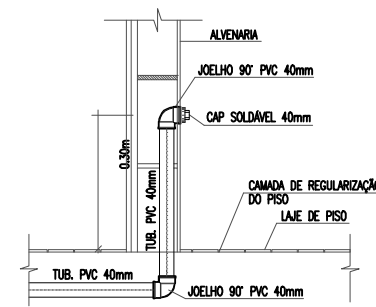
DETALHE LIGAÇÃO PIA DE COZINHA
ESCALA - 1/4"



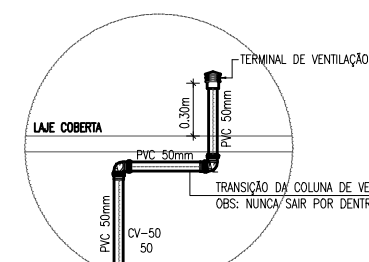
DETALHE LIGAÇÃO LAVATÓRIO
ESCALA - 1/4"



DETALHE TÍPICO LIGAÇÃO BACIA SANITÁRIA E DUCHA
ESCALA - 1/4"



DETALHE DO PONTO DE ESGOTO BEBEDOURO
ESCALA - 1/4"



DETALHE DO TERMINAL DE VENTILAÇÃO
ESCALA - 1/4"

LEGENDA SANITÁRIA

- PVC** TUBULAÇÃO DE PVC SÉRIE NORMAL Ø100, 75, 50, 40mm.
- PVC SR** TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC SÉRIE REFORÇADA RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ABRASÃO E CORROSÃO GALVÂNICA Ø100, 75, 50, 40mm. (LABORATÓRIOS E TODA COZINHA INDUSTRIAL, MENOS GRELHAS).
- F.G.** TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO RESISTENTE A TEMPERATURAS ELEVADAS 80, 100, 150mm (GRELHAS DA COZINHA INDUSTRIAL).
- CSG** CAIXA SIFONADA, COM GRELHA DE FECHAMENTO ESCAMOTEÁVEL, DE 100X100/50/30mm, DIA COZINHA INDUSTRIAL. O CORPO E A TAMPA SERÃO EM AÇO INOX.)
- CSG** CAIXA SIFONADA 100X100/50/30mm C/PORTA-GRELHA REDONDO-GRELHA REDONDA PVC CROMADO
- CSG** CAIXA SIFONADA 100X100/50/30mm C/PORTA-GRELHA REDONDO-TAMPA CEGA PVC BRANCO
- CSG** CAIXA SIFONADA 100X100/50/30mm C/PORTA-GRELHA REDONDO-TAMPA CEGA PVC BRANCO.
- CSG** SIFÃO METAL CROMADO - 1.50x400mm OU 1.50x300mm
- TV** TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50mm
- CV** COLLUNA DE VENTILAÇÃO.
- TO** TUBO DE QUEDA
- TS** TUBO SECUNDÁRIO
- TS** TUBULAÇÃO QUE SOBEE/DECEPASSA.
- CL** CAIXA DE INSPEÇÃO 80x80xVAR em ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO.
- CL.R** CAIXA DE INSPEÇÃO REDUZO 80x80xVAR em ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO.
- C.G.** CAIXA DE GORDURA 80x80xVAR em ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO.
- C.S.** CAIXA DE SABÃO 80x80xVAR em ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO.
- C.SF.** CAIXA SIFONADA 80x80xVAR em ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO. (LABORATÓRIOS)
- PO** POÇO DE VISITA MIN. Ø1,10m X PROFUNDIDADE ≥ 1,00m.

OBSERVAÇÕES:

- 1) DECLIVIDADE MÍNIMA PARA REDE SANITÁRIA É DE 0,2% Ø150mm, PARA REDUZO SERÁ 1% Ø100mm.
- 2) TODA TUBULAÇÃO E CONEXÕES DE ESGOTO, DOS LABORATÓRIOS E COZINHA INDUSTRIAL, DEVERÁ SER DO TIPO PVC SÉRIE REFORÇADA RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ABRASÃO E CORROSÃO GALVÂNICA.
- 3) TODA TUBULAÇÃO E CONEXÕES DE ESGOTO, DAS GRELHAS DA COZINHA INDUSTRIAL, DEVERÁ SER DO MATERIAL FERRO GALVANIZADO, RESISTENTE A TEMPERATURAS ELEVADAS.
- 4) TODA TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO DEVERÁ CONTER TERMINAL EM PVC. ESTE TERMINAL DE VENTILAÇÃO DEVERÁ FICAR A 10cm DA COBERTA.
- 5) TODA TUBULAÇÃO QUE ESTEJA VULNERÁVEL AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS DEVERÁ SER ENVELOPADO EM CONCRETO.

NOTAS:

- 1- ESTE É UM PADRÃO EM QUE O PROJETO EXECUTIVO DEPENDERÁ DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (SONDAGENS, ABSORÇÃO, NÍVEL, ETC.) DE CADA TERRENO E ANÁLISE DA INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO.
- 2- ESSE PROJETO PADRÃO CONTEM CAIXAS DE INSPEÇÃO TENDO EM VISTA QUE ACIMA DE UM METRO DE PROFUNDIDADE SERÁ USADO O POÇO DE VISITA, DEPENDENDO DA DECLIVIDADE DE CADA TERRENO.

LEGENDA		
REVISÕES		
REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	MAI 2025	EMISSIONAL INICIAL
PREFEITURA FORQUILHA UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO		
Secretaria de INFRAESTRUTURA		
PROJETO SANITÁRIO		
ASSINATURAS E APROVAÇÃO		
RESPONSÁVEL:	APROVAÇÃO:	
Documento assinado digitalmente EDSON AGUIAR LOPES LOPES Data: 01/07/2025 15:56:31 -0300 Verifique em: https://validar.rj.gov.br		
ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41167 D		
Elaboração:	ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41167 D	Proprietário:
Objeto:	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA RUA JOÃO SARAYVA LEÃO, FORQUILHA-CE	Projeto:
Local:	Área de Intervenção CONFORME ORÇAMENTO	Escala:
Responsável:	Identificação dos desenhos:	Categoria:
ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41167 D	- PLANTA SANITÁRIO WC COLETIVO - PLANTA SANITÁRIO QUIOSQUES 1 - PLANTA SANITÁRIO QUIOSQUES 2, 3, 4 E 5 - DET. CAIXA DE INSPEÇÃO - DET. CAIXA DE AREIA - DET. CAIXA DE GORDURA/SABÃO - DET. LIGAÇÕES	INFRA
Desenho:	ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41167 D	Prancha:
Delta:	JUL / 2025	01/01



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251705512

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES**

RNP: **0603481922**

Registro: **41167D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**

CPF/CNPJ: **07.673.106/0001-03**

AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO

Nº: **481**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Forquilha**

UF: **CE**

CEP: **62115000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO SARAIVA LEÃO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Forquilha**

UF: **CE**

CEP: **62115000**

Data de Início: **18/08/2025**

Previsão de término: **31/08/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.798994, -40.264388**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**

CPF/CNPJ: **07.673.106/0001-03**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.513,73	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	2.513,73	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	2.513,73	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.513,73	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DC7d4

Impresso em: 22/08/2025 às 11:05:11 por: , ip: 192.145.221.145





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251705512

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	2.513,73	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
 RNP: 0603481922
 Data: 22/08/2025 11:05:11

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA - CPF: 797.800.163-68

DHIAN CARLOS LIMA COSTA
 JUNIOR:07268447302

Assinado digitalmente por DHIAN CARLOS
 LIMA COSTA JUNIOR:07268447302
 Data: 2025.08.22 11:57:18 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CNPJ: 07.673.106/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **22/08/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8218175312**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DC7d4
 Impresso em: 22/08/2025 às 11:05:11 por: , ip: 192.145.221.145



ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

ATO NOMEAÇÃO:	2025.09.09.01	DATA:	09/07/2025
CONTRATO		UNIDADE GESTORA	SEINFRA
CONTRATADO	A SER DEFINIDO EM LICITAÇÃO		
CNPJ:	A SER DEFINIDO	VALOR DO PROJETO:	R\$ 1.906.383,48
OBJETO:	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE		

Designação do Fiscal do Contrato - Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A Secretária de Infraestrutura, no uso das atribuições conferidas no PORTARIA N° 010 04012021, resolve: Designar o servidor da Secretaria de Infraestrutura **EDSON AQUINO LOPES LOIOLA, CREA-CE nº 41167 D**, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Fiscal do Objeto de **REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no contrato, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com a LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Encaminhar a documentação ao setor competente para pagamento;



- g) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração e à Procuradoria Geral do Município para promoção do possível processo punitivo contratual;
- h) Cobrar da contratada, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- i) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Forquilha - CE, 09 de Julho de 2025.

MICHELLE MELO DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, EDSON AQUINO LOPES LOIOLA, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
Data: 01/09/2025 15:56:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 41167 D



PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE

Seguem as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação vigente, LEI 14.133/2021;

Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

“Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3o do art. 88 desta Lei;

III – indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV – prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V – registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI – declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1o deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.



CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE. ORÇADA
3.4.5	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	383,55
4.7.5				
5.7.5				
6.7.5				
7.7.5				
8.7.5				
3.4.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	810,22
12.2.2	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	752,66

Obs: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE. ORÇADA	%	QTDE. PEDIDA
3.4.5	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	383,55	50%	191,78
4.7.5						
5.7.5						
6.7.5						
7.7.5						
8.7.5						
3.4.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	810,22	50,00%	405,11
12.2.2	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	752,66	50,00%	376,33

Obs: Através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária.



P R E F E I T U R A
FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria de
INFRAESTRUTURA



Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.



Documento assinado digitalmente

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
Data: 01/09/2025 15:56:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 41167 D

CARACTERIZAÇÃO DE OBRA / SERVIÇO DE ENGENHARIA

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE.

Segue a caracterização do serviço disposto no objeto acima compreendido, conforme o que dispõe a legislação vigente, LEI 14.133/2021;

Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO III – Das Definições

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XII – obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XIV – bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

- a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;*
- b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;*

Considerando as definições do Artigo 6º da LEI 14.133/2021, o objeto **REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE** caracteriza-se pela definição de **OBRA COMUM DE ENGENHARIA**, uma vez que os serviços a serem executados correspondem às atividades estabelecidas como privativas das profissões de ARQUITETO ou ENGENHEIRO, sendo imprescindível a emissão de **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** ou **REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, bem como caracteriza-se como intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

Pelos fatos apresentados na exposição acima, segue resumo:

CLASSIFICAÇÃO TIPO (NATUREZA)

(x) OBRA

() SERVIÇO DE ENGENHARIA

COMPLEXIDADE

(x) COMUM

() ESPECIAL



Documento assinado digitalmente
EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
Data: 01/09/2025 15:56:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-CE 41167 D